INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL

Procurando atender às exigências do Departamento de Polícia Federal que define as normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que podem ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes e psicotrópicas no país, o INPA estabelece o seguinte procedimento para a aquisição de produtos químicos controlados.

1. Solicitação de autorização de compra ao responsável técnico do instituto.

Após o recebimento do orçamento contendo exclusivamente os produtos controlados pela Polícia Federal que serão adquiridos, o comprador deverá solicitar a aquisição diretamente ao responsável técnico do INPA mediante memorando via SEI.

2. Envio da autorização à empresa revendedora dos produtos químicos de interesse.

O responsável técnico dará ciência ao memorando via SEI e o enviará à empresa que revende os produtos solicitados autorizando a compra. Cabe ressaltar que a nota fiscal gerada para a aquisição do material autorizado será emitida com a razão social do INPA, porém as informações pertinentes ao pesquisador que efetuará o pagamento serão inseridas no corpo da nota fiscal. Tais informações serão retiradas diretamente do memorando de solicitação.

3. Encaminhamento de cópia da nota fiscal de compra ao responsável técnico do instituto.

Após a chegada do material adquirido, uma cópia da nota fiscal deverá ser encaminhada para o responsável técnico do instituto, que, mensalmente, fornecerá informações sobre a aquisição dos produtos químicos para a Polícia Federal com base nas informações contidas nas notas fiscais. Tais informações serão confrontadas com as informações declaradas pelas empresas que comercializam os produtos químicos. No caso de divergências, fornecedor e adquirente são passíveis de autuações, que podem resultar em multas e até o cancelamento da licença do instituto.

4. Fornecimento de informações sobre o estoque remanescente dos produtos adquiridos.

Até o décimo dia de cada mês, o adquirente deverá fornecer informações ao responsável técnico do instituto sobre a quantidade usada e o armazenamento do material controlado adquirido no mês

Av. André Araújo, nº 2.936 – Petrópolis, CEP 69067–375, Manaus – Amazonas – Brasil
Tel. + 55 92 3643–3652

subsequente. Caso o adquirente não forneça tais informações em tempo hábil, será considerado que o material comprado ainda não foi utilizado e que ainda se encontra sob a sua responsabilidade.

Responsável técnica (PO Nº. 124/2019): Sabrina Kelly Reis de Morais

E-mail: sabrina.morais@inpa.gov.br

Ramal: 3652